



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

PROCESSO N.º

São Paulo, outubro de 2015.

Exmo. Senhor
Wilson dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba
Itaquaquecetuba – SP

Protocolo n.º 68.154/14

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Fazemos referência ao Ofício n.º 56/2014/DSP, de 14/05/2014, dirigido ao Governador Geraldo Alckmin, por meio do qual o então Presidente da Câmara Municipal de Luiz Carlos Ginachi, encaminhou a cópia do Requerimento n.º 43/2014, de 12/05/2014, de autoria do Vereador Edson de Souza Moura, solicitando informações a respeito das providências que o Governo do Estado de São Paulo tomará com relação às áreas adjacentes às obras de construção do Rodoanel Mário Covas nesse município.

Consultamos a Secretaria de Estadual de Governo, que se manifestou a respeito em 28/09/2015 por intermédio da Agência de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, conforme transcrevemos abaixo:

“A ARTESP esclarece que após a conclusão integral das obras do Rodoanel Mário Covas a Concessionária SPMar tem, no escopo contratual, a fiscalização da faixa de domínio da Rodovia, onde se inserem os viadutos construídos.

Esclarecemos também que as áreas que constam da faixa de domínio destinam-se a preservar o corpo estradal e eventual necessidade de ampliação, não devendo ter outra utilidade.

O contrato de Concessão exige o cercamento das áreas dentro da faixa de domínio e estabelece como responsabilidade da Concessionária a fiscalização das mesmas, visando à preservação de sua finalidade.

Feitas estas considerações, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.”

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar a V. Exa. os nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

Rubens E. Cury
Subsecretário da Casa Civil